GUIA PRÁTICO DA LGPD PARA O SETOR HOTELEIRO

5 DICAS PRÁTICAS

WEB SECURITY
CONSULTORIA E SERVIÇOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

HOTELEIRO, VOCÊ ESTÁ PREPARADO?

NAS PRÓXIMAS PÁGINAS VOCÊ VAI DESCOBRIR COMO INICIAR A SUA ADEQUAÇÃO À LGPD E COMEÇARÁ A SE DESTACAR PERANTE A SUA CONCORRÊNCIA.

SUMÁRIO

02
Introdução

04
Cenário Atual

10
A Web Security Consultoria e Sua Metodologia de Aplicabilidade da LGPD

18
5 Dicas Práticas Para o Setor Hoteleiro Iniciar a Sua Adequação

22
Considerações Finais

INTRODUÇÃO

Desenvolvemos esse ebook com o objetivo de ajudar na disseminação de informações exclusivas relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD para o setor hoteleiro reunidas em mais de 01 ano através de lives, webinars, palestras, pesquisas e treinamentos.

Em nossos eventos sempre abordamos assuntos como: mapeamentos de processos, gestão de riscos, segurança da informação, privacidade de dados, auditoria, compliance discutindo esses assuntos nos cenários nacionais e internacionais e seus impactos. Aqui iremos sugerir 05 passos para que o setor hoteleiro observe no início de seu processo de adequação à LGPD e irei falar dos benefícios que os hotéis e pousadas poderão obter como retorno do investimento em privacidade.

Esperamos que este material possa ser útil a todo o setor de hotelaria e interessados no assunto. Boa leitura!

CENÁRIO ATUAL

A adequação à LGPD irá obrigar qualquer tipo de empresa seja ela pública ou privada a passar por uma mudança de cultura tanto pessoal como organizacional. Processo semelhante vivemos com o início da vigência do Código de Defesa do Consumidor - CDC em 1990. Os cidadãos ganhavam novos direitos e todas as empresas passaram a ter novas obrigações.

Como é de nosso conhecimento tudo o que é novo causa estranheza e resistência, então a mudança que a LGPD irá provocar não será diferente, pois ela irá impactar processos já amadurecidos que precisarão ser adequados a lei. Embora a adequação seja trabalhosa, você irá conhecer seu hotel/pousada de um jeito que nunca conheceu antes, e os benefícios gerados pela mesma serão excelentes e muitos desses serão revertidos para seus hóspedes.

O momento que estamos vivendo é um caminho sem volta para a privacidade e a proteção de dados pessoais no Brasil. Vale aqui citar a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), de 1948, que estabeleceu o direito à privacidade em seu artigo 12º:

DUDH, Artigo 12° - “Ninguém sofrerá intromissões arbitrárias na sua vida privada, na sua família, no seu domicílio ou na sua correspondência, nem ataques à sua honra e reputação. Contratais intromissões ou ataques toda a pessoa tem direito à proteção da lei”.

Símbolo do processo de redemocratização pós ditadura militar, a garantia a privacidade foi inserida na Constituição Federal promulgada em 1988, faz menção aos direitos individuais dos cidadãos, à proteção do indivíduo em face do Estado.

Constituição Federal, Artigo 5° - “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: (...)

X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação; (...)

XII - é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal.”

Também no Código Civil aprovado em 2002, a privacidade foi consolidada como um direito da personalidade (direito de um indivíduo em face de outros particulares). Cada cidadão tem um direito à privacidade que não pode renunciar nem transmitir a ninguém, pois isso faz parte da constituição de sua própria identidade.

Código Civil, Artigo 21 - "A vida privada da pessoa natural é inviolável, e o juiz, a requerimento do interessado, adotará as providências necessárias para impedir ou fazer cessar ato contrário a esta norma."

A Lei de Acesso à Informação, aprovada em 2011, também traz conteúdo sobre privacidade:

Lei de Acesso à Informação, Artigo 31 - "O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais."
O Marco Civil da Internet aprovado em abril de 2014 estabelece que o tratamento de dados pessoais pela internet deve assegurar a privacidade:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE:

O Plenário do Senado aprovou, na quarta-feira (20/10/2021), a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 17/2019, que torna a proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, um direito fundamental.

Marco Civil da Internet, Artigo 2º - "A disciplina do uso da internet no Brasil tem como fundamento o respeito à liberdade de expressão, bem como: (...)

II - os direitos humanos, o desenvolvimento da personalidade e o exercício da cidadania em meios digitais" (...)

DOS DIREITOS E GARANTIAS DOS USUÁRIOS

Artigo 7º - "O acesso à internet é essencial ao exercício da cidadania, e ao usuário são assegurados os seguintes direitos:
I - inviolabilidade da intimidade e da vida privada, sua proteção e indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação" (...)
Da Proteção aos Registros, aos Dados Pessoais e às Comunicações Privadas
Artigo 10 - "A guarda e a disponibilização dos registros de conexão e de acesso a aplicações de internet de que trata esta Lei, bem como de dados pessoais e do conteúdo de comunicações privadas, devem atender à preservação da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das partes direta ou indiretamente envolvidas."

A segurança da informação e a privacidade de dados não são assuntos que estamos falando apenas agora, vimos acima que existem diversas leis vigentes no país que tratam desse assunto.

DICA DE LEITURA

O mapeamento de dados é um processo fundamental para iniciar um projeto de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD. Para maiores informações, leia o artigo de Jorge Luíz Muniz e Carol R. Felix intitulado “A importância do Mapeamento de Dados antes do início de uma adequação à LGPD”, disponível em:

https://www.palqee.com/br/blog/2021/importancia-data-mapping-lgpd/

A WEB SECURITY CONSULTORIA

E SUA METODOLOGIA DE APLICABILIDADE DA LGPD

Com o início da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD em 18/09/2020 o setor precisa estar atento a vários artigos da lei e destaco aqui o que fala o artigo 50 da LGPD.

O controlador (Setor Hoteleiro) deverá implementar um programa de Governança em Privacidade. Ainda segunda a lei o objetivo dessa governança é estabelecer uma relação de confiança
com o titular de dados e demonstrar o comprometimento do controlador em adotar boas práticas e políticas internas que assegurem a proteção e a privacidade dos dados pessoais.

Nossa consultoria possui equipe dedicada 100% e parcerias técnicas espalhadas em quase todo o Brasil para que possamos caminhar juntos em relação a sua adequação à LGPD e utilizamos metodologia própria dividida conforme próxima página.

PROGRAMA DE GOVERNANÇA EM PRIVACIDADE

MUDANÇA CULTURAL E TREINAMENTOS
(PRIVACIDADE E SI)

MAPEAMENTO DE PROCESSOS
(PRIVACIDADE)

ANÁLISE E GESTÃO DE RISCOS
(PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS)

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E
GOVERNANÇA
(PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SI)

AUDITORIA E PDCA
(SI E MELHORIA CONTÍNUA)

Escopo dos pilares que compõem o Programa de adequação à LGPD e Privacidade de Dados da Web Security Consultoria.

A METODOLOGIA DE ADEQUAÇÃO A LGPD DA WEB SECURITY CONSULTORIA

1. MUDANÇA CULTURAL E TREINAMENTOS

Entendemos que para uma adequação coerente e precisa esse é o pontapé inicial em qualquer projeto de adequação à LGPD. Disponibilizamos um canal exclusivo para esclarecer as dúvidas do setor de hospitalidade. Também desenvolvemos materiais para conscientização, treinamentos, auditorias e fortalecimento da cultura de proteção de dados voltados para o setor hoteleiro e todos os titulares de dados. Os treinamentos são personalizados dentro da realidade do hotel/pousada. Desenvolvendo um plano de treinamento contínuo para seus colaboradores. Isso vai fazer toda a DIFERENÇA!

Primeiro grande passo é identificar as oportunidades de melhoria das equipes. É fundamental para essas equipes serem bem orientadas, bem treinadas, que haja padrões pré-estabelecidos. Todos devem ser periodicamente avaliados, pois através da avaliação vão aparecendo as oportunidades de melhoria e os treinamentos são direcionados para uma necessidade já identificada.

Um olhar direcionado para as equipes significa formar profissionais de alta performance operacional.

Após o treinamento, inicia-se uma mudança cultural, avaliações de conhecimento e um processo de comunicação interna. Durante a mudança cultural que precisa ocorrer

dentro do seu hotel/pousada, os seus colaboradores e hóspedes serão conscientizados e orientados no tocante ao tema de segurança da informação e privacidade de dados.

2. MAPEAMENTO DE PROCESSOS

Etapa indispensável para entender o fluxo de dados e o caminho que percorrem dentro do seu hotel/pousada. Através do Mapeamento dos processos, iremos identificar os processos de negócios e os processos de suporte. Após termos a visão dos processos que tratam dados pessoais, poderemos desenhá-los, criar os organogramas e fluxogramas. Serão identificação os gaps e gargalos dos processos, melhorando a assertividade dos processos e a produtividade dos colaboradores.

Ao realizar o mapeamento de processos você será capaz de minimizar retrabalhos e começar a entregar mais valor ao seu hóspede e isso será uma vantagem competitiva em relação aos seus concorrentes.

3. ANÁLISE E GESTÃO DE RISCOS

Análise e Avaliação de Riscos - Etapa que pode ser executada em paralelo ao mapeamento de processos ou ser executada logo em seguida. Também indispensável num processo de adequação. Nessa análise teremos o conhecimento prévio e compreensão dos riscos, bem como as ameaças e as vulnerabilidades que impactam as atividades ou o processo de

negócios, podendo assim se antecipar e escolher a melhor ação preventiva. O processo descrito, consiste na análise, identificação e gerenciamento de todos os riscos que podem impactar o negócio e sua TI.

Através da gestão de Riscos e possível criar um Plano de Continuidade de Negócio (PCN) e Disaster Recovery.
Plano de Continuidade de Negócio (PCN): é um processo capaz de proporcionar a uma empresa um nível de funcionamento operacional suficiente após interrupções ou incidentes de negócios.
O Disaster Recovery, envolve um conjunto de políticas e procedimentos técnicos que orientam o passo a passo com relação a recuperação da infraestrutura de tecnologia e sistemas vitais de sua empresa.

4. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E GOVERNANÇA

Consiste na proteção de dados de propriedade das organizações ou simplesmente que estejam em posse delas contra todas as ameaças, físicas ou virtuais, que possam sofrer. Podemos definir como um esforço pautado por ações que objetivam mitigar riscos e garantir a continuidade das operações das empresas. Um dos objetivos da segurança da informação, portanto, é garantir ao proprietário/possuidor de informações/dados que as vulnerabilidades sistêmicas ou de infraestrutura sejam identificadas, corrigidas e protegidas, antes de uma exploração indevida que ocasione incidentes de

segurança e danos, inclusive, de ordem material e moral, que pode até mesmo impactar nas atividades empresariais e reputação organizacional.

5. AUDITORIA E PDCA

Consiste na análise de todas as atividades desenvolvidas por qualquer hotel/pousada de pequeno, médio ou grande porte, com o objetivo de verificar se as ações e controles realizados durante sua adequação estão em conformidade, se algum processo pode ser melhorado e se tudo está de acordo com as normas estabelecidas pela LGPD e pela Lei do Turismo.

05 DICAS PRÁTICAS PARA O SETOR HOTELEIRO

O setor hoteleiro utiliza uma enorme quantidade de dados, entretanto centenas de milhares de hotéis/pousadas ainda não iniciaram a sua adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD. Tenho conversado com muitos hoteleiros e observei que a grande maioria não tem conhecimento sobre a lei e os que conhecem não sabem por onde começar.

Como a missão da Web Security Consultoria é desmistificar a LGPD e auxiliar todo o setor hoteleiro em seu processo de adequação, elencamos aqui 05 dicas práticas para direcionar a sua adequação.

1º ADEQUAÇÃO DO SITE À LGPD

Independe do tamanho do seu hotel/pousada é imprescindível que o seu site esteja adequado a LGPD. Sabemos que a grande maioria dos sites realizam tratamento de dados pessoais com frequência e ele precisa estar adequado e pode ser um dos primeiros passos que pode ser dado em relação a sua adequação a lei.

O que muda no seu site em à relação à LGPD

Seu site é a vitrine de seu hotel/pousada, então uma adequação à LGPD também irá impactar seu site. A lei obriga que você garanta a segurança dos dados que identificam os hóspedes em todos os momentos que do ciclo de vida dos dados em seu hotel/pousada. Outro ponto a se destacar é a

utilização dos cookies e seus usos terão que ser modificados, pois a partir de agora o hóspede precisa saber de forma fácil e transparente como e porque seus dados são coletados e por quanto tempo. Os formulários de contato também precisam de atenção especial.

Realize o diagnóstico do seu site

Antes de começar, procure verificar os pontos que devem ser enquadrados.

Crie o aviso de privacidade, política de cookies

Nas políticas de privacidade deve constar tudo o que o visitante necessita ter conhecimento sobre a coleta e uso de sua identificação.

Atenção com os dados solicitados em seus formulários

Organize de forma transparente o gerenciamento desses dados. Os dados coletados por ele não devem ser usado para outra finalidade. Não utilize os dados para outro fim sem um novo consentimento.

Se possuir base de dados antigas antes de mandar qualquer informação ao seu hóspede peça o consentimento do uso dos dados pessoais.

Não utilize nenhuma base de dados antiga sem o devido consentimento do hóspede. É preferível que você delete toda a base do que utilizá-la sem autorização e ser fiscalizado pela ANPD.

Seu site é a vitrine de seu hotel. Tenha atenção aos controles mínimos de segurança

Um site sem o certificado de SSL é uma péssima imagem para um futuro hóspede. Uma forma de fazer com que o seu site fique seguro de ataques cibernéticos, é utilizando o HTTPS. Outra ponto importante é a utilização de um certificado SSL para manter a segurança das conexões de Internet e evita que criminosos leiam ou modifiquem as informações transferidas entre dois sistemas.

2º REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS PARA COLABORADORES E HÓSPEDES

Após a realização do treinamento de conscientização e da verificação do conhecimento adquirido pelo colaborador, o hotel/pousada deverá criar campanhas educativas sobre privacidade e segurança dos dados para seus colaboradores e para seus hóspedes. Essas campanhas irão disseminar ainda mais o conhecimento de todos em sua organização. Uma boa dica é colocar informativos em todas as áreas comuns do hotel/pousada tais como: piscinas, restaurantes, bares, realizar bimestralmente ou semestralmente dia de segurança da informação e privacidade de dados com todos os colaboradores, criar políticas (GPO) com mensagens informativas para todos os colaboradores que utilizam sistemas e que serão exibidas quando logar nos sistemas, através da intranet.

3º CRIAR UM CONTROLE DE ACESSO TÉCNICOS E FÍSICOS

Possuir um organograma e um fluxograma é essencial para a criação controles de acesso para que os colaboradores só tenham acesso as informações do seu setor. A dica aqui seria a adoção da segregação de funções para que seu hotel/pousada não fique nas mãos de apenas um colaborador, assim o recomendável é que outras pessoas do mesmo setor compartilhem entre si o conhecimento dos seus processos. Outra dica é você criar um controle efetivo e assertivo de quem tem acesso aos documentos físicos e da parte de TI. Documentos físicos devem estar numa sala trancada e somente as pessoas do setor podem ter acesso a esses documentos. Na parte da tecnologia o acesso deve ser restrito aos colaboradores da TI. Para acessar a sala um bom controle seria uma senha, uma porta fechada a chave, câmeras de monitoramento para que possamos preservar os ativos do seu hotel/pousada.

4º CRIAÇÃO DE UM COMITÊ DE SEGURANÇA DE PRIVACIDADE CONTENDO RESPONSÁVEIS DE CADA SETOR

A LGPD não obriga a criação de um comitê para a realização de uma adequação, entretanto é um importante facilitador na disseminação da cultura de proteção e privacidade aos dados pessoais dentro do seu hotel/pousada e contribuirá para a tomada de decisão centralizada, mitigando conflitos de interesses que possa existir.

A lei obriga que controladores e operadores de dados pessoais mantenham registros das operações de tratamento de dados pessoais, demonstrando a adoção de medidas lógicas, técnicas e administrativas, e nesse sentido o comitê representa um importante passo no cumprimento de tal exigência. Abaixo cito como o comitê poderá atuar durante todo o processo de adequação

- Fazendo com que todos os colaboradores possam cumprir as políticas estabelecidas para o hotel/pousada e conscientizando todos os envolvidos com tratamento de dados pessoais.

- Atuando no gerenciamento de todos os processos que realizam tratamento de dados pessoais.

- Fiscalizando os processos que envolvem tratamento de dados pessoais, identificando gaps e propondo melhorias.

5ª INDICAÇÃO DO ENCARREGADO(A) PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS ("DPO")

Umas das obrigações do controlador (hotel/pousada) é a Indicação de um encarregado/DPO de dados de acordo com a LGPD (artigo 5º, VIII e artigo 41), o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais é a "pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)".

Dentre suas atividades (art. 41, § 2º), estão:

I. Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II. Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III. Orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV. Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares

É importantíssimo que o encarregado/DPO tenha um bom conhecimento da LGPD e ter conhecimentos de segurança da informação e privacidade de dados. Ele deverá integrar o comitê de privacidade ou ser apoiado por uma consultoria externa.

A LGPD ainda determina que as informações de contato (nome, sobrenome, email) do encarregado/DPO deve estar divulgada publicamente no site do hotel/pousada de forma clara, disponível e acessível.

VISÃO GERAL DA LGPD

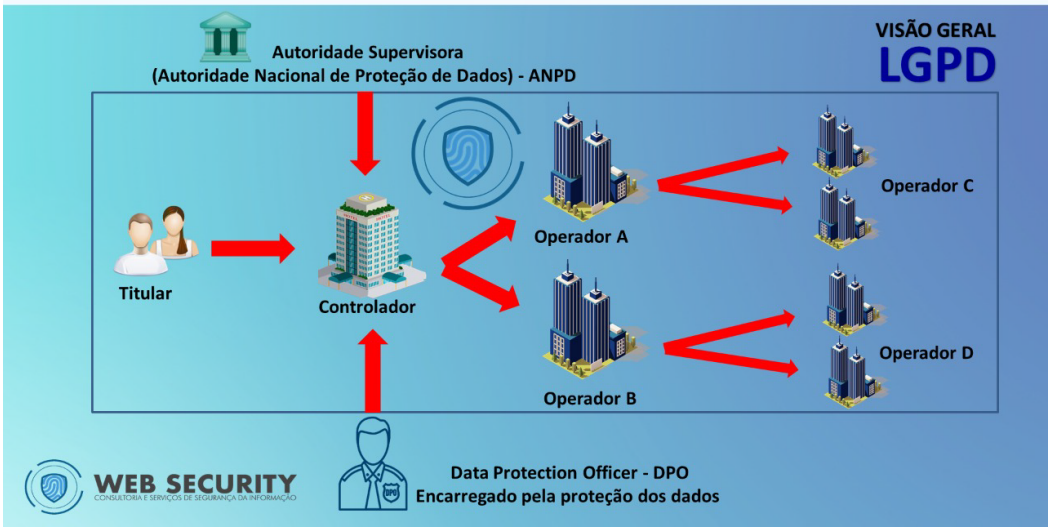

DICAS PARA MELHORIA CONTÍNUA

- ☐ O auto conhecimento da sua organização é importante para poder criar a sua estratégica de ação. Envolve os processos, as pessoas e os riscos;
- ☐ Conheça os riscos de seu negócio, de tecnologia e o apetite ao riscos do negócio e dos colaboradores;
- ☐ Criar controles eficientes. Ter controle dentro do padrão da necessidade.
- ☐ Criar código de conduta mostrando o que é o certo e o errado. Após isso cria-se as políticas organizacionais mostrando como fazer o certo;
- ☐ Realizar auditoria dos processos do seu hotel;

- [ ] Criar mecanismos de conscientização/cultura de privacidade;

- [ ] Iniciar uma mudança de cultura no hotel respeitando algumas fases:

1ª Treinamento - onde você vai ensinar
2ª Checar o conhecimento adquirido (workshop - testes)
3ª Iniciar um processo de comunicação - enviar lembretes

MEDIDAS QUE PODEM SER ADOTADAS E DIVULGADAS

- NÃO ACESSAR SITES DESCONHECIDOS
- EVITAR CLICAR DIRETAMENTE EM LINKS DE EMAILS
- UTILIZAR SENHAS COMPLEXAS
- COMPARTILHAR ARQUIVOS APENAS POR MEIOS SEGUROS
- JAMAIS COMPARTILHAR SENHAS
- NÃO UTILIZAR PENDRIVES E MÍDIAS PESSOAIS NO AMBIENTE CORPORATIVO
- ENTRAR EM CONTATO COM O TIME DE TI SEMPRE QUE ALGO SUSPEITO ACONTECER
- EVITAR CONECTAR A REDE WIFI DESCONHECIDAS
- CRIAR UM CÓDIGO DE CONDUTA
- CRIAR POLÍTICAS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
- ADEQUAR O SITE DO HOTEL À LGPD
- CRIAR CAMPANHAS EDUCATIVAS NO HOTEL

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A adequação de setor hoteleiro a LGPD irá trazer diversos benefícios ao seu hotel/pousada. Através da adequação você poderá identificar seus pontos fracos, reduzir custos, mitigar riscos, oferecer serviços personalizados e gerar valor e experiências surpreendentes para seus hóspedes. Além disso a adequação irá lhe agregar valor e vantagem competitiva em relação ao seu concorrente.

Desenvolvemos esse ebook para ser uma base de apoio ao setor hoteleiro na iniciação do seu processo de adequação à LGPD.

Agora que entendeu como botar em prática as 5 dicas para LGPD, que tal colocar em ação?

SE DESTAQUE PERANTE SUA CONCORRÊNCIA GERANDO MAIS VALOR E SUPERANDO AS EXPECTATIVAS DOS SEUS HÓSPEDES. JUNTE-SE AO TIME DOS HOTÉIS DE SUCESSO QUE ESTÃO SE ADEQUANDO À LGPD.

PLATAFORMA DE PROTEÇÃO DE DADOS

Patrocínio

Data mapping

Identificação de Responsáveis

Geração de Evidência

DIGITAL LGPD

DASHBOARD EXECUTIVO
Visão única de todos os indicadores em uma única página.

AMBIENTE 100% EM NÚVEM
Multi-dispositivo e núvem Amazon.

GERAÇÃO DE EVIDÊNCIAS
Rastreabilidade dos treinamentos, assinaturas e due diligence para posterior comprovação.

SIMPLES, RÁPIDO, ACESSÍVEL
Plataforma intuitiva, amigável e independente de recursos externos. Precificação em SaaS.

FALE CONOSCO

Matriz SP: Torre Z
Av. Dr. Chucri Zaidan, 296 23° andar
São Paulo /SP
+55 (11) 3376-6395

Matriz Interior: Unique Building
Rua Celia Polo Monteiro, 250
Vinhedo/SP
+55 (19) 4040-4084

contato@becompliance.com

BE COMPLIANCE
LGPD | Compliance | Plataform

Patrocínio

shift®

Mobilidade Corporativa

São Paulo

(11) 2039-1139 / 94882-1000

Demais Localidades

4003-9053

Este guia foi produzido por:

WEB SECURITY
CONSULTORIA E SERVIÇOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A Web Security Consultoria e Serviços de Segurança da Informação é uma empresa especializada em adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Auditoria Interna ISO27001, Treinamentos In Company, DPOasaservice e Gestão de Riscos para o setor hoteleiro. Criada em janeiro de 2011 com a finalidade de prestar serviços de segurança da informação para as empresas, desde março de 2020 voltamos a nossa atenção para a LGPD e focamos no setor hoteleiro para uma prestação de serviço especializado para o setor.

A empresa possui uma equipe de profissionais altamente qualificados e certificados que projetam e executam projetos de adequação, e nossa atuação vai desde o treinamento e mapeamento de processos até a conclusão de um projeto de adequação, cumprindo rigorosamente o planejamento atendendo as reais necessidades do cliente.

Muito mais que uma consultoria à LGPD.
A Primeira especializada 100% no setor hoteleiro!

www.websecurityconsultoria.com.br

ESCANEIE

@web.security

/websecurityconsultoria

21 99785-4035

WEB SECURITY

CONSULTORIA E SERVIÇOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

www.websecurityconsultoria.com.br